

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação Residencial e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado como **LOCADORES: LEANDRO CUFFARI FILHO**, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 27.14.558SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.239.308-34, casado sob o regime da comunhão universal de bens com **MÔNICA DE MOURA CUFFARI**, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 2.828.746-0SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 187.350.818-21 ambos residentes e domiciliados na Rua Iperoig, nº 899, Apartamento 32, Perdizes, São Paulo/SP, CEP: 05016-000, de outro lado como **LOCATÁRIAS: 1) LORENA GUIMARÃES ÁVILA BERNARDES**, brasileira, solteira, arquiteta, portadora do RG nº 38103951-1SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 390.122.618-48, residente e domiciliada na Rua Sousa Reis, nº 153, Apartamento 51, Bairro Vila Indiana, São Paulo/SP, CEP: 05586-080; **2) FABIANA FREIER**, brasileira, solteira, educadora, portadora do RG nº 52.664.575-1, inscrita no CPF/MF 442.706.358-60, residente e domiciliada na Rua Descalvado, nº 142, Sumaré, São Paulo/SP, CEP 01256-070; **3) NATALIA RESEGUE MAMBLONA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, arquiteta, portadora do RG nº 39.553.415-XSSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 431.003.328-81, residente e domiciliada na Rua Harmonia, nº 722, apartamento 142, Vila Madalena, São Paulo, CEP 06436-000 e **4) ALEXANDRA PEDREIRA HERNANDES**, brasileira, solteira, gestora ambiental, portadora do RG nº 39.070.527-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 430.668.728-74, residente e domiciliada na Rua Realengo, nº 120, Vila Madalena, São Paulo/SP, CEP 05451-030; e como **FIADORES e principais pagadores: ROBERTO ÁVILA BERNARDES**, brasileiro, oceanógrafo, portador do RG nº 1076452SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 390.877.356-34, casado sob o regime de parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.575/77 com **MIRIAM GUIMARÃES SANTOS**, brasileira, secretária executiva autônoma, portadora do RG nº 1651632SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 402.321.906-15, ambos residentes e domiciliados na Rua Sousa Reis, nº 153, apartamento 51, Vila Indiana, São Paulo/SP, CEP 05586-080, vêm **ADITAR** o Instrumento Particular de Contrato

de Locação Residencial firmado em 14 de dezembro de 2021 e posteriores aditamentos, que tem por objeto o imóvel situado na **Rua Lacerda de Almeida, nº 56, Perdizes, São Paulo, CEP: 05015-050**, nos seguintes termos, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que deste modo e por esta forma, aditam o contrato citado, passando a figurar como **LOCADORA: LUDENS DESING STUDIO LTDA**, sociedade limitada unipessoal, inscrita no CNPJ sob o nº 46.031.720/0001-15, com sede na Avenida Pedroso de Moraes, nº 667, cj. 73, Pinheiros, São Paulo/SP, representada por **Maria Luiza Abdalla Renzo**, brasileira, casada, comunicadora visual, portadora do RG nº 4.442.402-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.045.808-07.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam a figurar como **LOCATÁRIAS: LORENA GUIMARÃES ÁVILA BERNARDES, FABIANA FREIER, NATALIA RESEGUE e MAMBLONA FERREIRA DA SILVA**, devidamente qualificadas acima.

PARAGRAFO ÚNICO: A partir desta data, retira-se do contrato **ALEXANDRA PEDREIRA HERNANDES**, já qualificada no preâmbulo do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que neste modo e por esta forma, anuem o presente aditamento, continuando a figurar como **FIADORES: ROBERTO ÁVILA BERNARDES, e MIRIAM GUIMARÃES SANTOS**, já qualificados acima, solidariamente responsáveis com as **LOCATÁRIAS**, em todas as obrigações exaradas no citado instrumento de locação, responsabilidade esta, que subsistirá até o pagamento total de tudo o que for devido, ou seja, aluguéis vencidos, multa contratual, além dos acessórios da locação, como água, luz, e demais taxas lançadas sobre o imóvel, reposição do imóvel no estado da vistoria inicial, mesmo depois de vencido o prazo deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: A **LOCADORA** assume, neste ato, mediante o presente instrumento de aditamento, aceitando e ratificando em todos os termos o contrato de locação firmado em **14 de dezembro de 2021** do qual passa a figurar como **LOCADORA**, responsável por todas as obrigações e efeitos de direito, incluindo a Vistoria que dele decorre. A **LOCADORA** aceita neste todos os termos de Vistoria que é parte integrante daquele contrato e fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam revogadas todas as disposições contrárias a este aditamento e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Locação Residencial datado e assinado em **14 de dezembro de 2021**.

Júlio Casas Imóveis
Cuidando bem do seu bem

CRECI J.14717-3

E por estarem justos e avençados, firmam o presente Instrumento Particular de Aditamento de Contrato de Locação Residencial, em duas vias de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, a todo ato presentes.

Sorocaba, 02 de setembro de 2023.

LOCADORA:

LUDENS DESING STUDIO LTDA

Representada por **Maria Luiza Abdalla Renzo**

EX-LOCATÁRIA:

DocuSigned by:

B5AFDD5862D6446...

DocuSigned by:

E0EC89889A31435...

ALEXANDRA PEDREIRA HERNANDES

LOCATÁRIA:

DocuSigned by:

674E1F00CF34430...

LORENA GUIMARAES ÁVILA BERNARDES

LOCATÁRIA:

DocuSigned by:

C4E0UWEB36147U...

FABIANA FREIER

LOCATÁRIA:

DocuSigned by:

38711032962F41B...

NATALIA RESEGUE MAMBLOA FERREIRA DA SILVA

FIADORES:

DocuSigned by:

BDC8TF0D88C149B...

DocuSigned by:

337923E5EC03401...

ROBERTO ÁVILA BERNARDES / MIRIAM GUIMARÃES SANTOS

TESTEMUNHAS:

1. DocuSigned by:

D91B2D64E5584E0...

HELENA FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 393.252.168-41

2. DocuSigned by:

360CFEPD25DB474...

THATIANA SANTOS

CPF: 354.321.358-09

DS
JCL